



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato nº 258/2019.

MUNICÍPIO DE UNIÃO - PI, através do HOSPITAL MUNICIPAL DR JOSÉ DA ROCHA FURTADO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua São Paulo, S/N, Bairro São Judas Tadeu, União - PI, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 07.852.527/0001-93, neste ato representado pela Diretora do Hospital, Sra. Thayrine Santos Moura Pimentel, CPF n.º. 017.522.763-29, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**

E de outro lado,

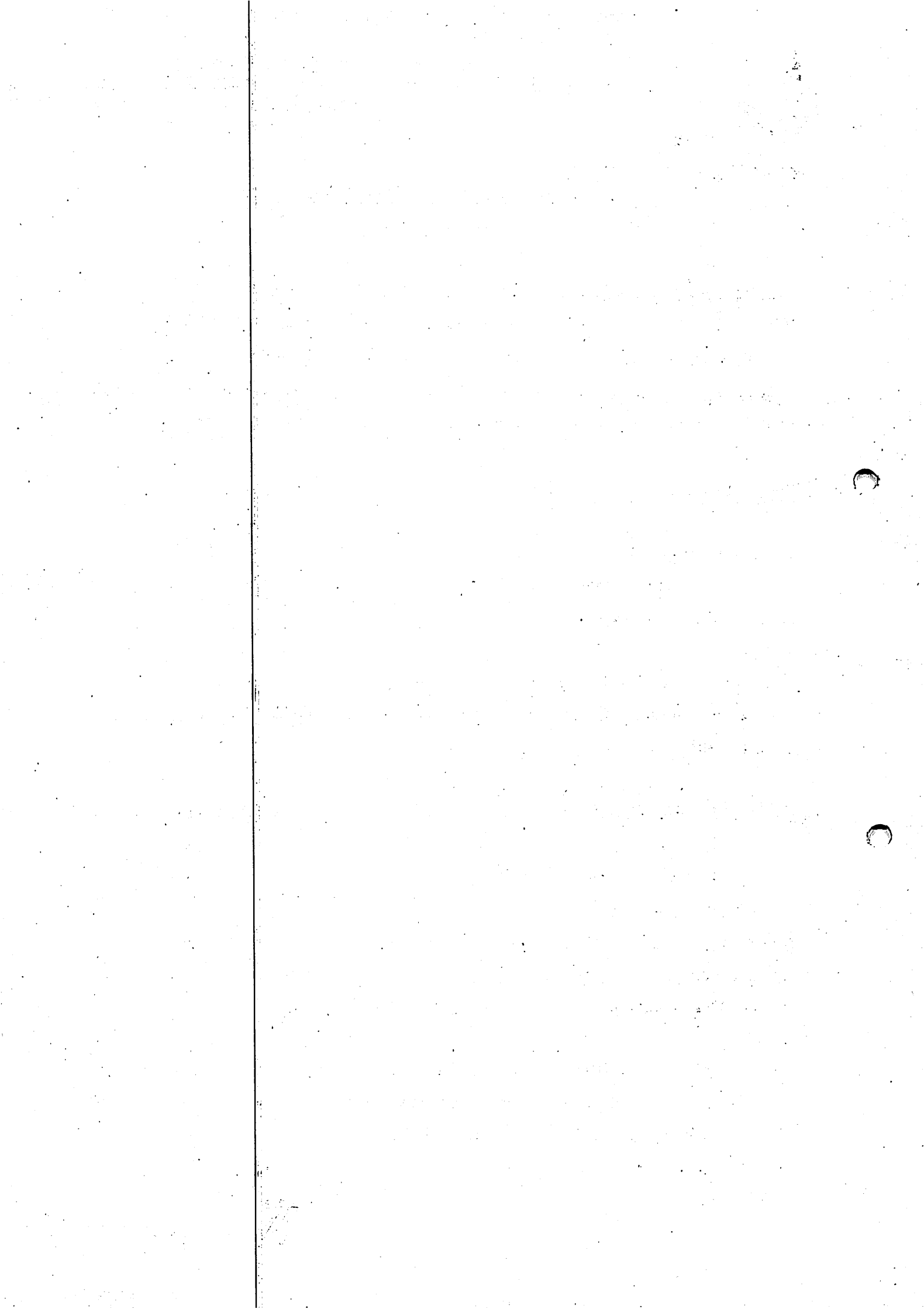
IURY BARROS BORGES, CPF n.º. 038.718.103-20, Engenheiro Civil, CREA N.º. 26054, com endereço na Av. Jóquei Clube, 2265, Bloco 05, apart. 203, Jóquei, Teresina - PI, doravante designado simplesmente **CONTRATADO**.

Pelo presente contrato de prestação de serviços, que entre si fazem as partes supra qualificadas, ajustam os pactuante a seguinte avença, segundo as cláusulas e condições adiante estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto do presente contrato será a Contratação de Prestação dos Serviços para elaboração de Projeto Executivo Estrutural e sondagem de ampliação/reforma de edificação hospitalar.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As partes acordam que este contrato entra em vigor na data de sua assinatura, tendo vigência de 01(um) ano, podendo ser prorrogado por igual período através de termo aditivo.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O presente contrato encontra-se de acordo com os termos da Lei de Licitações, sendo formalizado após prévio processo licitatório – Dispensa n.º. 019/2019, Processo Administrativo n.º. 001.0004966/2019.





PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
PRAÇA BARÃO DE GURGUÉIA, 443 – CENTRO – UNIÃO – PI.
CNPJ: 06.553.606/0001-30

CLÁUSULA SEGUNDA – Pelos serviços pactuados, o CONTRATADO receberá a quantia de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), pagos com recursos do FPM – Receita Própria, Projeto/atividade: 2040, elemento de despesa: 339039, Programa de trabalho: 10.302.0005.2040. Fonte de Recurso: 1.

CLÁUSULA TERCEIRA – O presente contrato poderá ser rescindido pelas partes, a qualquer tempo, sem qualquer ônus, desde que notifique a outra de sua intenção, por escrito, com antecedência mínima de 30(trinta) dias.

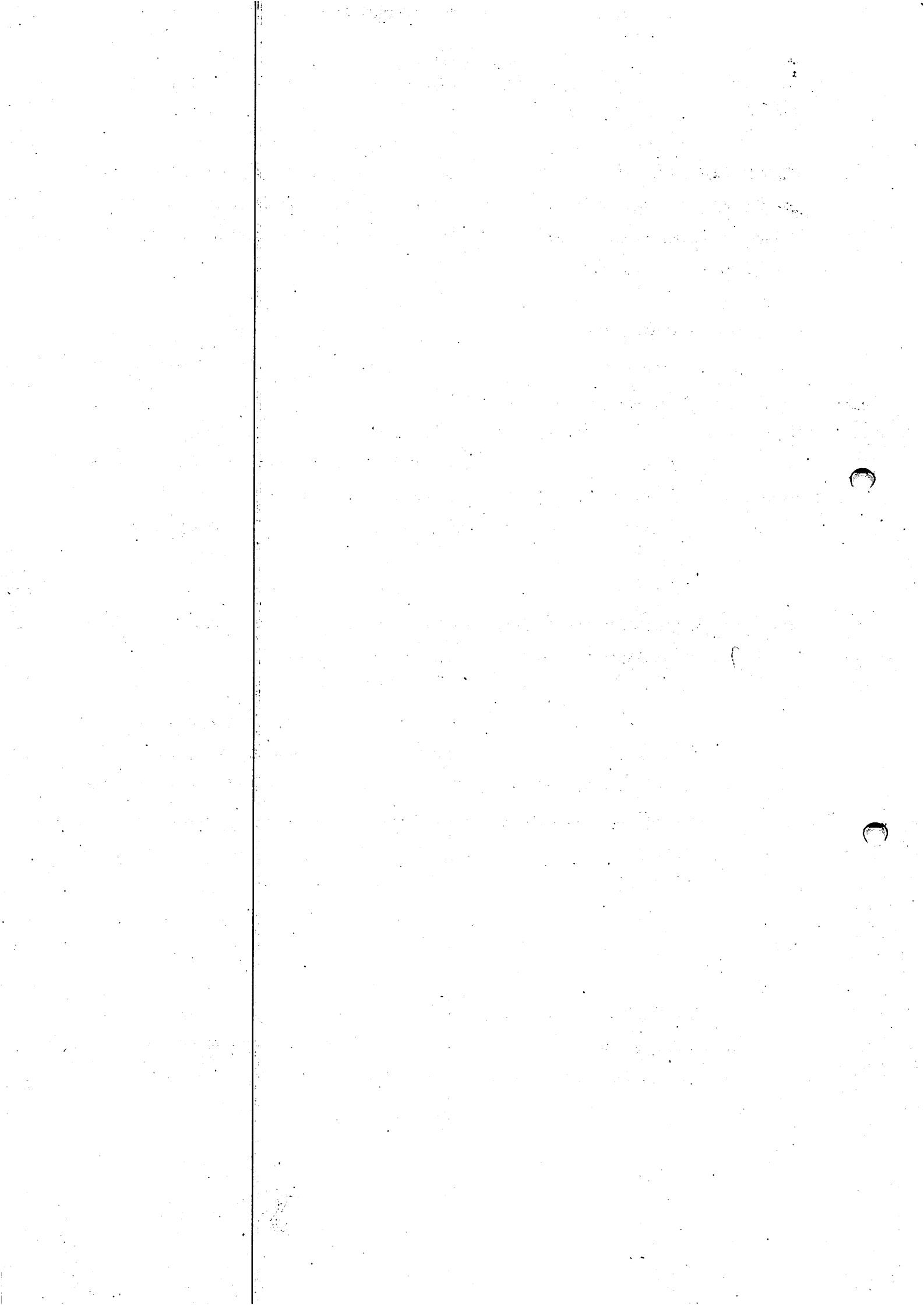
CLÁUSULA QUARTA – Sendo o contrato de prestação de serviços, não há subordinação entre as partes, nem dever de obediência quanto ao local e horários onde a CONTRATADA prestara seus serviços, desde que sejam realizados as atividades designadas pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – A CONTRATADA deverá exercer o seu mister com zelo e proficiência defendendo o bom nome e o conceito do Município de União - PI.

CLÁUSULA SEXTA – A infração a qualquer cláusula deste contrato cometida por qualquer das partes, em prejuízo das obrigações assumidas, sujeitará a parte infratora a pena de multa equivalente a 2 (duas) mensalidades de que trata a cláusula Segunda ficando autorizado, neste caso, à parte prejudicada rescindir o presente contrato imediatamente, sem a necessidade de comunicação antecipada.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se a CONTRATADA a emitir relatório acerca de suas atividade sempre que solicitado.

CLÁUSULA OITAVA - As partes elegem o Foro da Comarca de União – PI, para dirimir eventuais dúvidas ou controvérsias oriundas do presente instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou que venha a ser.





PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
PRAÇA BARÃO DE GURGUÉIA, 443 – CENTRO – UNIÃO – PI.
CNPJ: 06.553.606/0001-30

E por estarem assim, justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

.União - PI, 22 de Agosto de 2019.

Thayrine Santos Moura Pimentel
Diretora Geral HMU
CPF: 017.522.763-29

Hospital Municipal Dr José Da Rocha
Furtado
Thayrine Santos Moura Pimentel
CONTRATANTE

Iury Barros Borges
CPF nº. 038.718.103-20
CONTRATADO

1980-1981
1982-1983
1984-1985

1986-1987

1988-1989

1990-1991

1992-1993

1994-1995

1996-1997

1998-1999

2000-2001

2002-2003

2004-2005

2006-2007

2008-2009

2010-2011

2012-2013

2014-2015

2016-2017

2018-2019

2020-2021

2022-2023

2024-2025

2026-2027

2028-2029

2030-2031

2032-2033

2034-2035

2036-2037

2038-2039

2040-2041

2042-2043

2044-2045

2046-2047

2048-2049

2050-2051

2052-2053

2054-2055

2056-2057

2058-2059

2060-2061

2062-2063

2064-2065

2066-2067

2068-2069

2070-2071

2072-2073

2074-2075

2076-2077

2078-2079

2080-2081